LEI ORDINÁRIA Nº 2071

de 27 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº2.042/2016.

Art. 2°..

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I.

Os elementos de despesas abaixo serão objetos de anulação orçamentária:

Poder02 Executivo

Órgão0208 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade020800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer

Função 013Cultura

Subfunção392 – Difusão Cultural

Programa0015 – Popularização da Cultura e do Lazer

Projeto Atividade Planejamento 2027 – Incentivo as Atividades Culturais

Elemento3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Art. 3°..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 27 de setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2071/2017 - 27 de setembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em